



PREFEITURA DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração



PORTARIA N° 3863, de 21 de AGOSTO de 2024.

EMENTA: CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, Lei n° 1.208 de 27 de abril de 2015, **RESOLVE:**

Art. 1° - Conceder licença sem vencimento a servidora **JESSICA FELICIO BISSA**, efetiva no cargo de Auxiliar de Transporte Escolar e Apoio as Atividades Operacionais, Matrícula n° 004053, lotada na Secretaria Municipal de Municipal de Educação, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 05 de setembro de 2024, nos termos do art. 121 da Lei Complementar n° 016, de 13 de maio de 2008.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 21 de agosto de 2024.

Assinado por AUGUSTO ASTORI FERREIRA
 122.***.***-**
 MUNICIPIO DE MARILANDIA
AUGUSTO ASTORI FERREIRA
 Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
 Da P.M.M.
 Em, 21/08/2024.

Assinado por ANA PAULA ASTORI
 FERREIRA 10 136.***.***-**
 MUNICIPIO DE MARILANDIA

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
 PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
 EM, 21 / 08 / 24

SERVIDOR

Milena Drago Pinto
 Assessora Técnica
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
 CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
 EM, 21 / 08 / 24

SERVIDOR

Juliano Pereira
 Chefe do Setor
 Administrativo